



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**ORIENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA CANDIDATOS
APROVADOS NO PSE 2ª CHAMADA – TÉCNICO SUBSEQUENTE 2025.1**

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho	Editais: Edital nº01, de 18 de fevereiro de 2025	
Tipo: Técnico Subsequente ao Ensino Médio	Modalidade: Presencial	Vagas Remanescente: 08
Unidade Acadêmica: Campus Ananindeua	Relatório: Resultado 2ª Chamada do Processo Seletivo	Turno: Vespertino

As(Os) candidatas(os) que estiverem com situação **APROVADO(A)** nesta chamada deverão comparecer ao IFPA - Campus Ananindeua, presencialmente, no endereço estrada do Icuí Guajará S/Nº, entre Av. Independência e, Av. Arterial 5-A - Icuí-Guajará, Ananindeua - PA, 67125-001, **no horário de 09h às 11h e de 14h às 16h no dia 26/03/2025.**

No IFPA campus Ananindeua os aprovados deverão se dirigir ao Setor de Registros Acadêmicos para a realização de sua matrícula.

Conforme o item 11 do Edital:

11.4. Todos os candidatos, na habilitação de matrícula, deverão apresentar em mãos os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula em curso técnico (anexo III), devidamente preenchido e assinado (**impresso e preenchido**);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (**original e cópia**);
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (**original e cópia**), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (**original e cópia**);
- Documento de Identidade (**original e cópia**);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (**original e cópia**);
- Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos (**original e cópia**), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (**original e cópia**);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

- i) Comprovante de residência atualizado (**original e cópia**);
- j) Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- k) Questionário Socioeconômico (anexo V) disponibilizado pelo IFPA, devidamente preenchido (**impresso e preenchido**);
- l) Autodeclaração para candidato que obteve certificação do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino (anexo X) (**Impresso e preenchido**);
- m) 01 (uma) pasta porta-documento (papel/papelão) com aba elástica.

11.5. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo sistema de cotas (Grupo de Vagas Inscrito**) , além dos documentos relacionados no item 11.4, desta Orientação, deverão apresentar autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (Anexo IX, **impresso e preenchido**) e os documentos comprobatórios de sua condição, conforme a seguir:**

VIII. Modalidade de concorrência IR-EP – candidato, independente da renda, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio, ou ensino equivalente, em escola pública (**original e cópia**);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

2º CHAMADA (Lista de Espera): RESULTADO DOS APROVADOS PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA - APROVADO (A)							
Inscrição	Nome	Nota Final	Situação da análise de inscrição	Grupo de vagas inscrito	Classificação Geral	Situação Geral	Grupo de vagas chamado
038	FERNANDA YUKARI DE SOUZA SAKUMA	83,75	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	AC	11	APROVADO (A)	AC
072	LETICIA BEATRIZ BRAGA SARMENTO	83,50	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	AC	1	APROVADO (A)	A30
171	JOSE ROBERTO DOS SANTOS ARAUJO	83,00	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	AC	1	APROVADO (A)	A55
131	FERNANDO OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	82,00	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	AC	3	APROVADO (A)	A55
022	GABRIEL DE ASSIS CORRÊA	77,03	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-EP	2	APROVADO (A)	RI-PPI
035	ADRIANA PEREIRA LIMA	76,00	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-EP	1	APROVADO (A)	RI-EP
161	GABRIEL DE DEUS DOS SANTOS	76,00	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-EP	4	APROVADO (A)	RI-PPI
210	ELIANE PINHEIRO LEMOS	75,75	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-EP	8	APROVADO (A)	RI-PPI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

Conforme o item 12 do Edital:

12. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 12.1. **O candidato aprovado que não comparecer ao campus Ananindeua do IFPA no período estabelecido e/ou não apresentar os documentos exigidos para efetivar sua habilitação de matrícula será eliminado do processo seletivo.**
- 12.2. **O candidato que tiver sua habilitação de matrícula indeferida perderá o direito à vaga e outro candidato será chamado para ocupar a vaga.**
- 12.3. **O candidato que tiver sua habilitação de matrícula deferida e não comparecer às aulas até o 10º dia letivo de início das aulas do curso no 1º semestre letivo de 2025 do campus Ananindeua do IFPA terá sua matrícula cancelada**, perderá o direito à vaga e será desvinculado da Instituição, ressalvados os casos em que houver justificativa mediante atestado médico, ou outra prevista na legislação vigente.
- 12.4. **O candidato aprovado que comparecer para efetivação de habilitação de matrícula e deixar de apresentar um dos documentos relacionados no item 11 do Edital e seus subitens, conforme modalidade de concorrência, terá sua habilitação de matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.**
- 12.5. **A prestação de informações falsas pelo estudante, apurada posteriormente à habilitação de matrícula**, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, **ensejará o cancelamento de matrícula e de seu vínculo acadêmico com o IFPA**, sem prejuízo das sanções penais.

Ananindeua, 24 de março de 2025.

Prof Dr. Maurício Maia Ribeiro
Presidente da COMPESE TST
Portaria nº 6624/2024